**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 27/2020, QUE “****DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP, CONFORME ESPECIFICA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

O art. 4º do Projeto de Lei Nº 27/2020, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo, neste período, ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES,** 28 de julho de 2020.

Fernando Soares

Vereador-PSDB

Justificativa

A clareza na gestão é dever da Administração, e já devia ser prática rotineira, principalmente depois da publicação da Lei de Acesso a Informação (LAI), em 2011. É sabido a muito tempo, tantos pelos colegas vereadores quanto por qualquer agente público, que estes dados já são de dever constitucional da prefeitura e um direito dos cidadãos. Portanto nobres colegas, espero que concordem comigo, que a transparência pública não pode esperar.